

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
SAO JOAO DA BOA VISTA - SP
COMARCA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DIEGO PEREIRA MACHADO



PRIMEIRO TRASLADO.....LIVRO 721.....PÁGINAS 349/350

PROCURAÇÃO - BASTANTE QUE FAZ:
FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, (27/07/2023), nesta cidade e comarca de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, perante o 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, sito na Rua São João, nº 221, sala nº 02, centro, na presença da Escrevente Autorizada e do Tabelião que a esta subscreve, compareceu como outorgante, **FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, sociedade empresária, pessoa jurídica de direito privado unipessoal, com sede, foro e domicílio fiscal nesta cidade, na Rua Fernando de Souza, nº 1.065, galpão B6 e B7, Distrito Industrial, CEP: 13877-755, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.826.631/0001-22 e NIRE 35229861091, com seu contrato social consolidado, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 189.470/23-9, em sessão de 25/05/2023, **E FILIAIS**, 1) situada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Toledo Barbosa, nº 756, conjunto 758, Bairro Belenzinho, CEP: 03061-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.826.631/0002-03, e NIRE nº 35906276330, com seu contrato social consolidado, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 189.470/23-9, em sessão de 25/05/2023; e, 2) situada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Redenção, nº 549, Bairro Chácara Tatuapé, CEP: 03060-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.826.631/0003-94, com seu contrato social consolidado, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 189.470/23-9, em sessão de 25/05/2023, cuja cópia fica arquivada neste Tabelião de Notas sob o nº 087/2023, pasta nº 050 de Atos Constitutivos e Documentos Integrantes de Escrituras, neste ato, representada nos termos da cláusula 6ª (sexta) de seu referido contrato, por seu único sócio e administrador, **THIAGO DOS REIS FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG/SSP/SP nº 49.647.664-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 362.208.968-74, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua David de Carvalho, nº 345, Vila Valentim; reconhecida por mim e pelo Tabelião, através da documentação apresentada, do que dou fé. Então, pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, para onde com esta se apresentarem e necessário forem, 1) **RAFAEL HENRIQUE CANDIDO**, brasileiro, divorciado, representante comercial, nascido aos 12/07/1985, filho de Carlos Antônio Candido e de Ana Cristina Rodrigues dos Santos Candido, portador da carteira nacional de habilitação CNH/DETRAN/SP registro nº 03560080533, onde consta o RG/SSP/SP nº 40.921.746 e o CPF/MF nº 325.363.558-96, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Lauro Sargaço, nº 92, Jardim Santa Helena, CEP 13.874-057; e, 2) **LEONARDO HENRIQUE FERREIRA DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, representante comercial, nascido aos 16/06/1997, filho de José Chaves de Araujo e de Laudinete Ferreira, portador da carteira nacional de habilitação CNH/DETRAN/SP registro nº 06461293606, onde consta o RG/SSP/SP nº 46.947.866 e o CPF/MF nº 459.273.938-88, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Alaíce Pires da Costa, nº 16, Jardim das Tulipas, aos quais delega os mais amplos poderes para o fim especial de representar ela outorgante em quaisquer participações ou modalidades de licitação, inclusive nas de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TOMADA DE PREÇO, CARTA CONVITE e PREGÃO PRESENCIAL**, perante as **Prefeituras Municipais de quaisquer localidades**. Podendo para tanto, referidos procuradores, apresentar, juntar, desentranhar e retirar documentos competentes, promover sua habilitação, receber citação, intimação e



09802602099279.000112402-5

Rua São João 221 Sala 2 Centro - Sao Joao Da Boa Vista - SP
Fone: 19-3622-2685

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUANTO À AQUISIÇÃO, PASSIVA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional
de Notariado Latino
Fundada em 1941



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

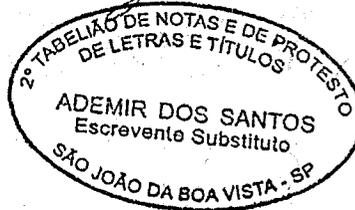
notificação, firmar termos, declarações, requerimentos, propostas, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, contratos, livros próprios, Atas e demais instrumentos públicos e/ou particulares que fizerem necessários, receber e dar quitação, recolher guias, pagar taxas e demais despesas, exigir recibos, participar de licitações, comparecer em reuniões, requerer, alegar, acordar, discordar, recorrer, contestar, transigir, impugnar ou aprovar, formular lances, inclusive verbais, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, representando-a perante Assembléias, Reuniões, Órgãos públicos federais, estaduais e municipais, em quaisquer de suas Delegacias e Secretarias, Prefeituras e onde mais preciso for, enfim, praticar todos os atos necessários ao mais amplo e fiel cumprimento do presente mandato. A outorgante foi informada quanto a presunção de veracidade da presente procuração pública e declara, voluntariamente, sob as penas da lei, que as informações lançadas condizem com a realidade, respondendo, civil e criminalmente, por sua veracidade, tudo em obediência ao art. 299, caput, do Código Penal. **O PRESENTE MANDATO TERÁ VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS.** PROTOCOLO INTERNO Nº 14.701. **ASSIM** a outorgante pediu-me que lhe lavrasse esta procuração, a qual foi lida em voz alta e clara na presença dos presentes, e que a achando em tudo conforme, a outorgaram, aceitaram e assinam como está redigido, do que dou fé. Eu, (a.) **MYLENA SIMIONI SANTICHIOLLI**, Escrevente Autorizada, a lavrei e digitei. Eu, (a.) **Bel. DIEGO PEREIRA MACHADO**, Tabelião, a subscrevi. (a.) **THIAGO DOS REIS FERREIRA**. Nada mais. Trasladada em seguida, do que dou fé. Eu, _____, (Bel. Ademir dos Santos), Escrevente Substituto, a fiz digitar, confêri, subscrevi e assino em público e raso.

2º TABELIÃO DE NOTAS
São João da Boa Vista - SP.
Valor pelo ato

Serventuário.....R\$	174,27
Estado.....R\$	49,53
Sec. Fazenda.....R\$	33,89
Reg. Civil.....R\$	9,17
Trib. Justiça.....R\$	11,96
Stª Casa.....R\$	1,74
ISS.....R\$	5,22
Min. Público.....R\$	8,36
Total	R\$ 294,14

EM TESTº _____ DA VERDADE

Bel. ADEMIR DOS SANTOS
ESCREVENTE SUBSTITUTO



Selo Digital:

1239501PR00000003915723Q

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

LEONARDO HENRIQUE FERREIRA DE ARAUJO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 46947866 SSP/SP

CPF 459.273.938-88 DATA NASCIMENTO 16/06/1997

FILIAÇÃO
 JOSE CHAVES DE ARAUJO
 LAUDINETE FERREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO 06461293606 VALIDADE 16/10/2025 1ª HABILITAÇÃO 15/09/2015

OBSERVAÇÕES

ESPÍRITO S. DO PINHAL, SP DATA EMISSÃO 19/10/2020

Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do DNIT-SP
 52945445141
 SP002742727

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2087282387

PROIBIDO PLASTIFICAR 2087282387

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.955/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/64930212201529211970



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/12/2020 15:29:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 64930212201529211970-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

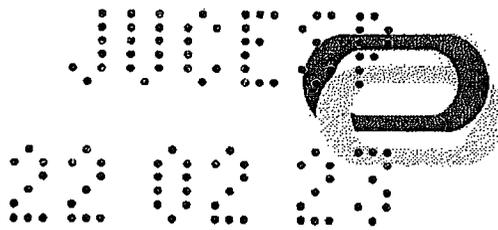
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcacf7f2b8983da55963cf31aa56e9d8ebe5a1a2a38b5e4ad5cb6cbb1b35627aabdcbcc47530d82328b9dfb98b02202fdedef130d0b67eb38b7a8f4e7121ed432c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





JUCESP PROTOCOLO
0.382.392/23-1

as



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

“FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA”

CNPJ 24.826.631/0001-22

NIRE 35.229.861.091

THIAGO DOS REIS FERREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 06/10/1992, empresário portador da cédula de identidade **RG** sob nº **49.647.664-6/SSP/SP**, inscrito no **CPF-MF** sob nº **362.208.968-74**, residente e domiciliado no município de São João da Boa Vista, do estado de São Paulo, na rua David de Carvalho, nº 345, no bairro Vila Valentim – CEP 13873-020.

Único sócio desta sociedade limitada unipessoal, que gira nesta praça sob a denominação social de “**FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**”, com sede no município de São João da Boa Vista, do estado de São Paulo, na rua Vicente Bisi, nº 441, caixa postal 441, no bairro Solário da Mantiqueira – CEP 13875-440, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (**CNPJ-MF**) sob nº **24.826.631/0001-22**, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – (**JUCESP**) sob **NIRE** nº **35.229.861.091**, em sessão de 18/05/2016, resolve promover as seguintes alterações em seu contrato social:

I – O sócio resolve alterar o endereço de sua matriz para: **rua Fernando de Souza, nº 1065, galpão B6 e B7, no bairro Distrito Industrial – CEP 13877-755**, localizada no município de São João da Boa Vista, do estado de São Paulo, podendo criar, manter ou extinguir filiais em qualquer parte do território nacional.

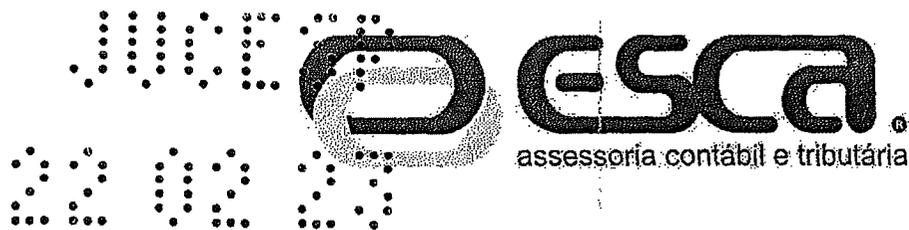
II – O sócio resolve alterar o endereço de sua Filial 01 para: **rua Toledo Barbosa, nº 756, conj. 758, no bairro Belenzinho – CEP 03061-000**, localizada nesta capital, do estado de São Paulo.

III – Com efeito, o sócio resolve consolidar o contrato social, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

ESCA Contabilidade - Consultoria Legal e Assessoria Empresarial

Rua Toledo Barbosa, 459 - Belenzinho CEP: 03061-000 - São Paulo/SP | Tel.: (11) 2202-3722 | esca@escacontabil.com.br

www.escacontabil.com.br



CONTRATO SOCIAL

“FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA”

CNPJ 24.826.631/0001-22

NIRE 35.229.861.091

THIAGO DOS REIS FERREIRA, brasileiro, casado sob regime de separação convencional de bens, nascido em 06/10/1992, portador da cédula de identidade RG sob nº 49.647.664-6/SSP/SP, inscrito no CPF-MF sob nº 362.208.968-74, residente e domiciliado no município de São João da Boa Vista, do estado de São Paulo, na rua David de Carvalho, nº 345, no bairro Vila Valentim – CEP 13873-020.

Único sócio desta sociedade limitada unipessoal, regida pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceita e outorga, a saber:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA 1ª) - A sociedade é constituída sob a denominação de “FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA”.

DA SEDE E FILIAIS

CLÁUSULA 2ª) - A sociedade tem sede no município de São João da Boa Vista, do estado de São Paulo, na rua Fernando de Souza, nº 1065, galpão B6 e B7, no bairro Distrito Industrial – CEP 13877-755, podendo criar, manter ou extinguir filiais em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único: A sociedade mantém estabelecimento filial, a saber:

Filial 01 – Localizada na capital, do estado de São Paulo, na rua Toledo Barbosa, nº 756, conj. 758, no bairro Belenzinho – CEP 03061-000, registrada na JUCESP sob NIRE nº 35.906.276.330, inscrita no CNPJ-MF sob nº 24.826.631/0002-03.

ESCA Contabilidade - Consultoria Legal e Assessoria Empresarial

Rua Toledo Barbosa, 459 – Belenzinho CEP: 03061-000 – São Paulo/SP | Tel.: (11) 2202-3722 | esca@escacontabil.com.br

www.escacontabil.com.br



DO OBJETO

CLÁUSULA 3ª) - A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: **Atividade Comercial atacadista de vendas a órgãos da administração pública direta e indireta Federal, Estadual, Municipal ou a Hospitais de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, próteses e artigos de ortopedia, produtos odontológicos, produtos de higiene pessoal sem fracionamento, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar, partes e peças e de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou insumos agropecuários, produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas, artigos médicos e ortopédicos.**

Parágrafo Único: A sociedade poderá participar em outras empresas, podendo expandir seu objeto mediante aditivo, desde que haja interesse por parte dos sócios.

§ 1º A Filial 01 supramencionada, exerce a atividade de: **Atividade Comercial atacadista de vendas a órgãos da administração pública direta e indireta Federal, Estadual, Municipal ou a Hospitais de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, próteses e artigos de ortopedia, produtos odontológicos, produtos de higiene pessoal sem fracionamento, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar, partes e peças e de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou insumos agropecuários, produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas, artigos médicos e ortopédicos.**

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 4ª) - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 17/05/2016.

DO CAPITAL

CLÁUSULA 5ª) - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelo sócio Sr. **THIAGO DOS REIS FERREIRA.**

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, do Código Civil de 2002.

ESCA Contabilidade - Consultoria Legal e Assessoria Empresarial

Rua Toledo Barbosa, 459 - Belenzinho CEP: 03051-000 - São Paulo/SP | Tel.: (11) 2202-3722 | esca@escacontabil.com.br

www.escacontabil.com.br

ADMINISTRAÇÃO E PRÓ-LABORE

Cláusula 6ª) - A administração da sociedade será exercida pelo sócio Sr. **THIAGO DOS REIS FERREIRA**, com poderes e atribuições de administrador, representando a sociedade isoladamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado ao uso do nome empresarial.

§ 1º - Nos atos relativos a alienação de bens imóveis ou a constituição de ônus sobre os mesmos, a sociedade deverá ser representada pelo sócio Sr **THIAGO DOS REIS FERREIRA**.

§ 2º - O administrador poderá constituir procuradores com poderes específicos para representá-lo na sociedade.

§ 3º - É vedado ao administrador firmar documentos estranhos aos negócios sociais, tais como: endossos de favor, cartas de fiança e outros documentos análogos e ainda estar impedido de ser fiador.

§ 4º - O administrador declara na forma e sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude das hipóteses previstas no § 1º do artigo 1.011 do Código Civil de 2002.

Cláusula 7ª) - O administrador fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo quantum, estabelecido anualmente, tendo-se em vista os limites previstos na legislação do Imposto Sobre a Renda e Provento de qualquer natureza.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

Cláusula 8ª) - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano e o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 9ª) - As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título ou pretexto, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

DA RESOLUÇÃO

Cláusula 10ª) - No caso de falecimento, insolvência ou incapacidade do sócio, a sociedade não se liquidará nem será dissolvida, os herdeiros maiores poderão substituí-lo, havendo interesse destes.

Cláusula 11ª) - A sociedade permanecerá com um único sócio, nos termos do 1º e 2º parágrafo do artigo 1.052 do C/C da Lei 10.406/2002 conforme redação conferida pela Lei 13 874/2019 de 20/09/2019.

DISPOSIÇÕES FINAIS

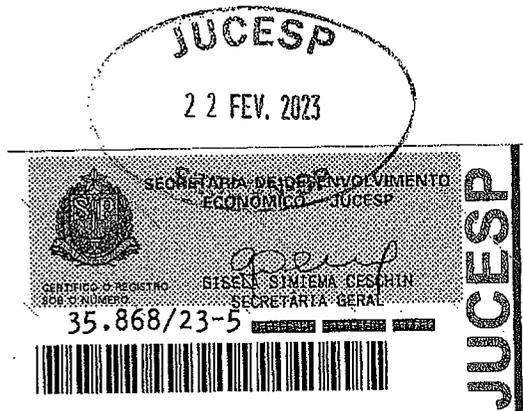
Cláusula 12ª) - Fica eleito o Foro da comarca do município de São João da Boa Vista, do estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas quaisquer questões ou dúvidas oriundas do presente instrumento.

Cláusula 13ª) - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos contidos no Capítulo do Código Civil (Lei nº 10.406/2002)

E, por estar justo e contratado, firma o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São João da Boa vista, 14 de fevereiro de 2023.

THIAGO DOS REIS FERREIRA



ESCA Contabilidade - Consultoria Legal e Assessoria Empresarial

Rua Toledo Barbosa, 459 - Belenzinho CEP: 03061-000 - São Paulo/SP | Tel.: (11) 2202-3722 | esca@escacontabil.com.br

www.escacontabil.com.br

PROIBIDO DIVULGAR

2592643910

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DMV - LICENSA / PERMISSO DE CONDUCÇÃO
THIAGO DOS REIS FERREIRA

2ª EM NOVA E SOBREVIVÊNCIA

3 DATA LOCAL E Nº DE HABILITAÇÃO: 09/10/1992 SAO JOAO DA BOA VISTA/SP

4 DATA EMISSÃO: 10/04/2023

5 DATA VIGÊNCIA: 09/10/2033

6 CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO (CARGO, BASTÃO, LUGAR): 48947694 SSP/SP

7 ALCOF: 352 208 988-74

8 APT: 05135127929

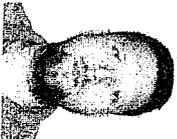
9 PART. HAB: AD

10 CATEGORIA: BRASILEIRO

11 FLUÍPIO: CAETOS ALBERTO FERREIRA

12 ELIANA FRANCISCA DOS REIS FERREIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12	13	14
ACC. S/Nº					
A		06/04/2033			
AI					
B		06/04/2033			
BI					
C		06/04/2033			
CI					

15 OBSERVAÇÕES

EMR

16 LOCAL: SAO JOAO DA BOA VISTA, SP

SAO PAULO

17 ASSINATURA DO EMISOR

18 Nº de Registro: 981869904/00

19 Nº de Matrícula: SP-016745782

FARMA 2

Produtos para Saúde Ltda

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0045/2023
PROCESSO nº0127/2023

A empresa Farma 2 Produtos para Saúde Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob nº24.826.631/0001-22, com sede na Rua Fernando de Souza, 1065, Distrito Industrial – São João da Boa Vista/SP, por seu representante, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

São João da Boa Vista, 05 de outubro de 2023.

Leonardo Henrique Ferreira de Araujo
Assinatura do Representante do Licitante
RG nº 46.947.866-4

Farma 2 Produtos Para Saúde Ltda
CNPJ: 24.826.631/0001-22
I.E: 639.114.085.114
Rua Fernando de Souza, 1065 Galpão B6 e F:
CXPOST 441- Distrito Industrial CEP 13.877-100
São João da Boa Vista - SP

Rua Fernando de Souza nº 1065 – Distrito Industrial
São João da Boa Vista – SP – CEP 13.877-755
CNPJ 24.826.631/0001-22 – IE 639.114.085.114
Fone: ☎ (19) 997141-7527
gerencia@farma2.com.br / licitacao@farma2.com.br